

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E QUADRA POLIESPORTIVA DE FURNAS, DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SURUBIM/PE, ATRAVÉS DO CONVÊNIO SEE Nº 003/2026 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM-PE

LOCAL: RUA ZANZIBAR (ESTRADA DE FURNAS) - SÍTIO FURNAS - SURUBIM/PE

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 055/2026 - CONCORRÊNCIA: Nº 008/2026

VALOR TOTAL ORÇADO: R\$ 4.916.136,11- PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES

ANÁLISE TÉCNICA DA PROPOSTA DE PREÇO

EMPRESA COM MENOR LANCE:

MTTCONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 48.142.142/0001-10)

R\$ 4.259.000,00

PARECER TÉCNICO

Este parecer consiste na análise da documentação técnica relativa à Proposta de Preços (Item 13 do Edital) em relação à correta apresentação de planilha, composições de custos unitários, composição do B.D.I. e composição de encargos sociais. Trata-se da proposta da licitante atualmente com menor lance no certame, denominada "proposta adequada", apresentada pela MTTCONSTRUÇÕES LTDA no sistema eletrônico após finalização da disputa.

PARECER DA ANÁLISE EFETUADA:

A empresa **MTTCONSTRUÇÕES LTDA** apresentou a proposta de preços no valor de **R\$4.259.000,00**, o que representa um desconto relativo de 13,37%. Não encontramos erros de multiplicação ou somatório na planilha orçamentária. O cronograma físico-financeiro está condizente com o proposto no Edital.

Foram apresentadas composições de custos para todos os serviços orçados e os valores formados nas composições estão compatíveis com os valores apresentados na planilha da proposta de preços. Também foram apresentadas composições auxiliares das atividades auxiliares das composições principais. As composições de custos unitários apresentadas estão consistentes em sua maioria (salientamos que a análise de consistência é por amostragem, compreendendo sobretudo os itens de maior relevância financeira).

A composição analítica do BDI (bonificação e despesas indiretas) de 20,50% apresentada está aparentemente correta, pois não há erros de fórmulas e os parâmetros adotados estão consistentes (foi utilizada a mesma composição do BDI referencial). O regime tributário informado é sem desoneração (não foi incluída a CPRB nos tributos).



A composição analítica dos encargos sociais apresentada de 113,84% (horista) está coerente com o regime tributário informado na composição de BDI (sem desoneração, pois foi incluída a contribuição patronal do INSS, plena, de 20%).

CONCLUSÃO:

Portanto, no quesito proposta de preço, na ótica deste departamento de engenharia, cientificamos que a proposta de preço apresentada pela empresa **MTTCONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 48.142.142/0001-10) atendeu** aos requisitos previstos no Edital.

Este parecer técnico foi elaborado pela Assessoria Técnica de Engenharia, cabendo à CPL o acatamento ou não das orientações aqui discriminadas, fazendo seu julgamento.

Surubim, 20 de abril de 2026

Departamento de Engenharia
Prefeitura de Surubim/PE


José Carlos Araújo Souza
Diretor Técnico
MTT e MTTM de Engenharia e Construção